



## ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

### ATA N.º 7/2022

Aos onze dias do mês agosto de 2022, pelas 9 horas e 30 minutos, reuniu em Sessão Extraordinária, no Cine Teatro-Avenida, a Assembleia Municipal de Castelo Branco, cuja mesa, foi presidida pelo Presidente da Assembleia Municipal, Carlos Simão Martins Mingacho (em substituição de Jorge Manuel Vieira Neves), pelo Primeiro Secretário, Nuno Miguel Correia Teixeira Maia (em substituição de Carlos Simão Martins Mingacho) e pela Segunda Secretária, Ana Sofia Santos Ramos Pereira (em substituição de Celeste Nunes Rodrigues), com a seguinte ordem de trabalhos:

### PERÍODO DA ORDEM DO DIA

**Ponto 1** - Discussão e votação da proposta de “Contrato Interadministrativo com a Junta de Freguesia de Louriçal do Campo. Construção de 24 Ossários no Cemitério”. **(Proposta n.º. 31/2022)**

**Ponto 2** - Discussão e votação da proposta de “Suspensão Parcial do Regulamento de Apoio ao Associativismo quanto às Atividades Desportivas (Artigos 19.º. e 20.º.)”. **(Proposta n.º. 32/2022)**

**Ponto 3** - Discussão e votação da proposta de “Regulamento Municipal de Apoio à Família do Município de Castelo Branco”. **(Proposta n.º. 33/2022)**

**Ponto 4** - Discussão e votação da proposta de “Contrato Interadministrativo com a União de Freguesias de Freixial e Juncal do Campo. Melhoramentos de Requalificação Exterior em Barbaído e Chão da Vã”. **(Proposta n.º. 34/2022)**

### MEMBROS PRESENTES À SESSÃO

Joaquim Manuel Faustino (em substituição de Jorge Manuel Vieira Neves), António Augusto Cabral Marques Fernandes, Catarina Isabel Romão Proença (em substituição de Pedro Luís Ribeiro Crisóstomo), Carlos Manuel Freire Antunes, Paula Cristina Pires Rolo Carreiro (em substituição de Carla Sofia Massano Lopes de Carvalho), Orlando Almeida Gonçalves Vicente (em substituição de Maria José Sobreira Rafael), Francisco Manuel Pombo Lopes, João Filipe Dias Ribeiro, Margarida Monteiro Moitinho Rodrigues (em substituição de Paulo Jorge Vaz



## ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

Ramos de Almeida), Nuno Miguel Correia Teixeira Maia, Miguel Gregório Barroso, António Fonseca (em substituição de Ernesto Candeias Martins), Maria do Carmo Almeida Nunes, Joaquim Abrantes (em substituição de Christelle Varanda Domingos), Ana Cristina Marques Lourenço, Carlos Simão Martins Mingacho, Daniel António Guerreiro Almeida, Maria Cristina Vicente Granada, Miguel António Martins Fradique (em substituição de Armando Lopes Ramalho), Maria da Conceição Martins Pereira, Adelina Maria Machado Martins, Milena Cristina da Silva Marques Santos, José Afonso Antunes Custódio, João Filipe Nunes Valente, Francisco Lourenço (em José Dias dos Santos Pires), Maria Adelaide Baptista da Silva (em substituição de José António Afonso Dâmaso), Evandro Breia (em substituição de Pedro João Martins Serra), Jorge Manuel Ferreirinho Diogo, João José Louro Ramos, Sandra Maria Duarte Lucas Silva, Luís Manuel de Andrade, João Filipe Tavares Goulão, Célia Afonso (em Substituição de Celeste Nunes Rodrigues), José Carlos Ramos Dé, António Manuel Falcão Antunes, João Miguel Teles Baltazar, António Manuel Falcão Antunes, João Miguel Teles Baltazar, Ernestina Gens da Conceição Baptista Perquilhas, António Manuel Varanda Marcelino e Ana Sofia Santos Ramos Pereira.

### **MEMBROS AUSENTES À SESSÃO**

Jorge Manuel Vieira Neves, Pedro Luís Ribeiro Crisóstomo, Christelle Varanda Domingos, Carla Sofia Massano Lopes de Carvalho, Ernesto Candeias Martins, Maria José Sobreira Rafael, Paulo Jorge Vaz Ramos de Almeida, Armando Lopes Ramalho, Severino Miguel da Conceição Vaz, Celeste Nunes Rodrigues, Pedro João Martins Serra, José Dias dos Santos Pires

### **JUSTIFICAÇÃO DE FALTAS**

Jorge Manuel Vieira Neves, Pedro Luís Ribeiro Crisóstomo, Christelle Varanda Domingos, Carla Sofia Massano Lopes de Carvalho, Ernesto Candeias Martins, Maria José Sobreira Rafael, Paulo Jorge Vaz Ramos de Almeida, Armando Lopes Ramalho, Severino Miguel da Conceição Vaz, Celeste Nunes Rodrigues, Pedro João Martins Serra, José Dias dos Santos Pires

### **PERÍODO DA ORDEM DO DIA**



## ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

**Ponto 1 - Discussão e votação da proposta de “Contrato Interadministrativo com a Junta de Freguesia de Lourçal do Campo. Construção de 24 Ossários no Cemitério”. (Proposta n.º 31/2022)**

A Assembleia Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Contrato Interadministrativo com a Junta de Freguesia de Lourçal do Campo para construção de 24 Ossários no Cemitério, no repetivo valor de €17.490,00.

Estes documentos são dados como reproduzidos e ficam a fazer parte integrante desta ata identificados como documentação n.º 1.

Neste ponto, a minuta da ata, foi aprovada, por unanimidade.

**Ponto 2 - Discussão e votação da proposta de “Suspensão Parcial do Regulamento de Apoio ao Associativismo quanto às Atividades Desportivas (Artigos 19.º e 20.º)”. (Proposta n.º 32/2022)**

**Presidente da Câmara Municipal** – Esta proposta vem na sequência da análise, por parte do Executivo socialista, no que respeita à aplicação do Regulamento de Apoio ao Associativismo, relativamente à atividade desportiva e à constatação de que o mesmo não serve esta atividade. Com base nisso fizemos uma proposta de suspensão dos artigos 19.º a 20.º, até à apresentação e aprovação de um regulamento de apoio às atividades desportivas, sendo que apresentamos também os critérios para que durante a sua suspensão sejam atribuídos apoios às Associações de carácter desportivo.

Penso que todos os membros desta Assembleia tiveram a oportunidade de ler com atenção a proposta de suspensão parcial do Regulamento de Apoio ao Associativismo no que diz respeito a estes dois artigos e puderam também constatar, tenho a certeza, os critérios que apresentamos para atribuição de apoios, são critérios claros, objetivos e que colocam em pé de igualdade todas as Associações Desportivas que exercem a sua atividade, no concelho de Castelo Branco.

Esta é a apresentação inicial que queria fazer, depois se houver questões responderei às mesmas.



## ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

**António Augusto Cabral Marques Fernandes (S-MI)** – Surpreendentemente reunimos hoje, dia 11 de agosto, aqui no Salão Nobre da Câmara Municipal de Castelo Branco numa sessão extraordinária da Assembleia Municipal de Castelo Branco, algo que consideramos inusitado e até mesmo inédito neste Órgão Autárquico. Quer os mais experimentados nestas matérias, quer aqueles que acompanham a sessão e acompanharam ao longo dos anos, a vida do poder político local no nosso concelho, enquanto comuns, mas atentos munícipes não têm memória da realização de uma Assembleia Municipal de Castelo Branco durante o mês de agosto. De qualquer forma, e independentemente dos constrangimentos de agenda profissional e pessoal de cada um, cá estamos como sempre, enquanto grupo municipal a participar e a dar o nosso melhor contributo para o desenvolvimento do concelho de Castelo Branco.

A proposta de Suspensão Parcial do Regulamento de Apoio ao Associativismo quanto às atividades desportivas, artigos n.ºs. 19.º e 20.º. daquele Regulamento que aqui se pretende ver discutida e de seguida será votada, parece-nos muito precipitada e errada e resulta claramente da falta de rigor, de procedimentos sólidos e coerentes que deveriam caracterizar o normal funcionamento dos serviços autárquicos.

O Regulamento de Apoio ao Associativismo do Município de Castelo Branco, Regulamento n.º. 770/2021, publicado no Diário da República, 2ª. Série, com o número 160, dia 18 de agosto de 2021, há praticamente quase um ano, é um Regulamento abrangente e podem candidatar-se associações com atividades de natureza cultural e recreativa, secção 2, capítulo - 2 – Associações com atividades de natureza desportiva, Secção 3, Capítulo 2 – Associações com atividade de natureza artística performativa; Secção 4 – Capítulo 2 – Associações com atividades ambiental e educação para a cidadania; Secção 5 – Capítulo 2.

A proposta que nos é hoje apresentada e pensamos ser o único assunto que determinou a urgência da realização de uma sessão extraordinária da Assembleia Municipal de Castelo Branco durante este mês de agosto, resulta do facto, relativamente, o Regulamento proferido, entender o Senhor Presidente da Câmara Municipal de Castelo Branco e passo a citar: “...que os fatores de avaliação estão totalmente desajustados à atividade desportiva não refletindo em termos de apoios a atribuir, a história, a relevância social e desportiva do Concelho e fora dele, bem como o reconhecimento da comunidade albicastrense, relativamente, a cada um dos



## ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

clubes/associações desportivas, inscritas na plataforma de apoio ao associativismo do Município de Castelo Branco”.

A questão que desde logo, se coloca, é se o tema em discussão, bem como a pretensão de ajustar o que se considera estar desajustado, não é apenas uma questão de semântica. É que o Regulamento de Apoio ao Associativismo do Município de Castelo Branco, artigo 20º, ponto 1, alínea f), refere como fator de avaliação de comparticipação e passo a citar: “histórico e continuidade da atividade”.

Tal consta igualmente nos fatores de avaliação de comparticipação, associações com atividade cultural, recreativa, artística, performativa ou ambiental e educação para a cidadania, ou seja, o fator história está complementado no regulamento e para as quatro tipologias de associação.

Quanto à questão da relevância social e desportiva também só pode ser uma questão de semântica. O artigo 20º., ponto 1, alínea e) do regulamento, refere e passo a citar: “impacto cultural, social, económico ou turístico na divulgação do concelho”. Muito sinceramente não entendemos as diferenças. Haverá neste contexto uma diferença tão significativa entre relevância de algo ou impacto de algo, de todo não nos parece.

Outro motivo apresentado na proposta, refere-se ao facto de não estar previsto no Regulamento a feitura de contratos de programas desportivos com cada clube/associação. Mas, também aqui o artigo 8º., ponto 3, do citado Regulamento consta que a concretização do apoio será feita, caso a caso, através de uma das seguintes fórmulas, alínea a) “da atribuição pela Câmara Municipal com subsídio”, alínea b) “da celebração de um protocolo ou contrato, acordo ou contrato” sublinho, da celebração de um protocolo, acordo ou contrato entre o Município e a Associação.

O aviso de abertura de candidaturas ao Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo foi aprovado pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal no dia 11/04/2022.

Ora, nessa data era conhecido o Regulamento de Apoio ao Associativismo do Município de Castelo Branco. Recordo que foi publicado em Diário da República como já referi no dia 18/08/2021. Não nos parece nada correto, suspender dois artigos do referido regulamento, quando para esse regulamento foi por despacho do Senhor Presidente da Câmara



## ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

Municipal de Castelo Branco, tornado público o aviso de abertura de candidatura ao Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo. Neste aviso a não distinção, relativamente, às Associações no que concerne às atividades que cada uma realiza, contrariamente, ao que acontece no Regulamento onde para cada tipologia existe um artigo relativo ao âmbito e outro, relativo à avaliação da comparticipação. Parece-nos que teria sido sensato a existência de um aviso para cada tipologia de Associação e com dotação global destinada a cada tipologia de Associação e não comparar o incomparável para não haver necessidade desta estranha proposta para ajustar o que não poderá na nossa opinião ser ajustado e o que sei é que não foi por falta de aviso que não foi decidido fazer os quatro avisos.

Os fatores de avaliação agora propostos para as Associações na área do desporto, fatores com os quais deveríamos concordar num tempo oportuno e aplicar às candidaturas já apresentadas a aplicar às candidaturas já apresentadas ou ainda que possam vir a ser admitidas, são novos e surgem hoje depois do Aviso de Abertura de Candidaturas ao Regulamento Municipal do Apoio ao Associativismo de 11/4. É aqui que reside grande parte da nossa perplexidade e também é aqui que duvidamos da legalidade desta pretensão.

Como poderão ser as regras mudadas a meio do jogo? E não estamos a falar de um qualquer jogo amigável de futebol ou de outra modalidade, estamos a falar de regras e, neste caso, de fatores de avaliação de um aviso que são alteradas após conhecidas as associações candidatas.

A perceção que fica, é que afinal o aviso não serve, é inaplicável para todas as Associações ou pelo menos para algumas. Mas, o aviso existe e parece ser para aplicar a todas as Associações que não as da área do desporto, mas se é para manter a aplicação do aviso, como manter o valor global da dotação orçamental constante na rubrica orçamento, conforme é referido no aviso?

Havendo fatores de comparticipação diferentes entre as candidaturas das Associações não desportivas, poderá o valor monetário a atribuir a cada candidatura em análise depender de todas as outras, das desportivas e não desportivas, conforme fórmulas de cálculo que constam no Aviso de 11/04/2022?



## ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

De facto, estas são algumas das questões que são necessárias formular e para as quais não temos resposta.

Não temos igualmente resposta para as Associações do nosso concelho que perante toda esta desordem se veem limitadas na sua atuação de desenvolvimento e por dificuldades de obtenção dos respetivos apoios financeiros em tempo útil, prejudicam a sua atividade, impedem o normal funcionamento e terá sérias implicações para a vida dos munícipes.

Por todos estes argumentos, o Grupo Municipal do Sempre votará contra a presente proposta.

**Carlos Manuel Freire Antunes (PSD/CDS/PPM)** - Para o PSD as associações, dada a sua proximidade aos cidadãos, são importantíssimas nas estratégias de desenvolvimento do concelho. Desenvolvem importantes atividades comunitárias e contribuem para a melhoria da qualidade de vida das pessoas.

Em mandatos anteriores, o PSD propôs a criação de um regulamento com critérios objetivos e claros que permitissem às associações a definição de estratégias e planeamento de atividades a médio e longo prazo.

Todos sabemos que o regulamento em vigor existente apenas existe para dar cumprimento a uma exigência do Tribunal de Contas, e como salientamos no momento, não era exequível pelo qual o PSD se absteve quando da sua aprovação.

Gostava de salientar, a resistência à existência de um Regulamento, em vigor é da responsabilidade do PS e de pessoas aqui presentes.

A proposta de alteração que nos estão a propor, neste momento, aproxima-se mais do que o PSD considera as necessidades do apoio às associações, no entanto, não é esta modificação que vai permitir às Associações trabalhar com visão de médio e longo prazo, nem a autarquia utilizar os dinheiros públicos com retorno em termos de objetivos alcançados.

Com a consciência de que as associações têm um papel muito relevante na sociedade e sendo o apoio ao associativismo fundamental, vamos nos abster nesta votação.





## ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

**Francisco Manuel Pombo Lopes (PS)** - De facto, estamos em agosto e a questão é urgente pelo seguinte, teremos que recuar aqui, temos que fazer aqui um exercício de cronologia da criação deste regulamento e de quando houve a necessidade da criação deste regulamento.

Surge a necessidade deste regulamento para regulamentar, passo a redundância para regulamentar uma realidade que até então não era regulamentada, para haver regras, atribuição dos diversos apoios pelo Município às diversas entidades associativas sejam de âmbito recreativo, cultural ou desportivo e serve para dar resposta a uma exigência do Tribunal de Contas. Foi criado e aprovado pelo anterior Executivo. Agora há aqui um facto que penso que estejamos todos de acordo, é que até agora não havia Regulamento, até agora nunca houve aplicação prática desse Regulamento. É lógico que uma primeira aplicação de um normativo, ou seja, a conformidade da realidade com a lei, não é feita de um momento para o outro. E se aqueles que tanto criticam esta situação, esta proposta, não se podem esquecer que se tiveram a fórmula mágica já deviam ter revelado há muito tempo, até porque foram responsáveis pela criação deste regulamento. Portanto, algumas das lacunas presentes na aplicação deste regulamento é da inteira responsabilidade de quem o criou, em primeiro lugar. Agora o que está previsto no normativo legal, nem sempre é de aplicação automática, carece de uma fórmula que carece de critérios de operacionalização o que não aconteceu quando este novo Executivo entrou em funções e recorde-se que muitos destes apoios iam até julho.

Ora, se iam até julho, também não estamos assim tão atrasados quanto isso. Agora, um facto é o seguinte, nada é feito do dia para a noite e nós, o atual executivo, ficou com esta grande responsabilidade que é conferir operacionalidade ao normativo que foi aprovado. E esta operacionalidade não basta retórica, é preciso prática e para a colocação dos normativos em prática é preciso ver quais são os critérios rigorosamente da atribuição destes subsídios.

De facto, a verdade, é que até agora não havia critérios objetivados na lei para atribuição destes mesmos apoios e a partir deste momento existe. Agora a colocação em prática, ninguém pode querer, se têm uma fórmula mágica porque é que não a desvendaram antes? Porque é que deixaram esta coisa ficar embrulhada até este momento?

Não estamos aqui a fazer jogo político, estamos aqui para servir os munícipes, estamos aqui para apoiar as Associações que têm um papel relevantíssimo independentemente de serem recreativas, desportivas ou culturais.





## ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

Estamos aqui em parceria com todas as entidades que contribuem para as necessidades sociais e para o desenvolvimento de atividades que a todos interessa.

Por estas e por outras razões o PS votará favoravelmente, a suspensão deste regulamento para ser permitida uma operacionalização eficiente e criteriosa deste regulamento.

**João Filipe Dias Ribeiro (CHEGA)** - Já aqui foi referido, mas acho que é importante frisar, sou novo nisto e, realmente, fico intrigado com uma sessão a 11 de agosto, ainda para mais, após dois anos de pandemia, muitos de nós que estamos aqui, somos pais, passados dois anos podemos passar férias com os nossos filhos e temos que interromper para estar aqui.

Parece que não é normal haver sessões no mês de agosto, se calhar, estamos a trabalhar um bocadinho em cima do joelho. O mais caricato disto, é que a sessão foi convocada pelo Senhor Presidente Jorge Neves que não está aqui hoje porque teve um imprevisto à última da hora e não está de férias. Isto é um exemplo da forma como estamos a trabalhar, é o exemplo que damos às pessoas. Não são assim que as coisas funcionam, acho que temos que trabalhar por antecipação. A ideia que me dá, li na Comunicação Social, acho que vocês também, o próprio Presidente Jorge Neves, é Presidente de um dos clubes desportivos de Castelo Branco, queixou-se num jornal da região, na Reconquista, não sabia com que dinheiro contava. Há duas semanas também vimos o Clube de Alcains também a queixar-se que não sabia com que dinheiro contava. Então vamos fazer assim, existe na Comunicação Social uma queixa vamos reagir porque nunca pensamos nisto. É com a ideia com que ficamos.

Depois temos um regulamento que tem um ano, vi agora o Francisco queixar-se de um regulamento aprovado pelo PS. É assim, você acabou de dizer que o PS nem um regulamento consegue fazer. É isto que me intriga, parece que me estou sempre a repetir, não era o PS que estava no Governo? Então o regulamento vamos aplicá-lo “então esqueci-me do Regulamento”, é como quando saímos de casa, a polícia manda parar e deixamos a carteira em casa. Antes de começarmos a fazer as coisas, temos que pensar no que é que estamos a fazer.

Ponho-me no lugar de qualquer Presidente de Associações que tem um regulamento há um ano em funcionamento e, eventualmente, houve eleições, as pessoas concorreram e passado um ano muda o regulamento. Será que para o ano vai mudar outra vez? Será que em outubro vamos mudar outra vez? É o nosso entendimento, não podemos mudar as regras do jogo a meio.



## ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

O CHEGA vai votar contra esta alteração porque o Regulamento pode ser mau, mas esta não é altura de mudar. Não podemos mudar uma lei quando as coisas já estão a decorrer e parece que estamos a reagir ao que foi publicado na comunicação social. Se não tivesse saído nada na comunicação social não estávamos aqui hoje.

Temos que pensar nas coisas de forma diferente, pensar antes, por antecipação.

Obrigado pela atenção.

**Presidente da Câmara Municipal** – Começava por me referir ao Senhor Deputado, Carlos Antunes e dizer-lhe que o seu pensamento e a sua análise vai ao encontro daquilo que é a proposta do PS, hoje aqui apresentada para suspensão dos artigos 19º. e 20º..

De facto, foi apresentado no ano passado, foi votado e também votei favoravelmente o regulamento que hoje está em vigor e acredito que aqueles que o fizeram e que se inspiraram em outros Regulamentos, alguns deles bem próximos de nós, quando propuseram este Regulamento e quando o propuseram para votação, fizeram-no convencidos de que este era um regulamento que daria resposta às necessidades das associações e às repostas dessas mesmas associações.

O que é facto, é que quando partimos para a aplicação do regulamento, constatamos que a lei era ineficaz no que respeita à sua abrangência, à sua aplicação, sobretudo, às associações de carácter desportivo do concelho de Castelo Branco.

Eu tive a curiosidade há poucos dias de ver aquilo que são os subsídios atribuídos por um Município também próximo de nós, onde acredito que o Regulamento em vigor se inspirou e pude constatar uma coisa que é diferenciadora entre o concelho de Castelo Branco e aquilo que são outros concelhos, como disse, alguns próximos de nós. É que pela análise que fiz dos apoios atribuídos nesse concelho, o valor máximo atribuído são de treze mil e poucos euros e a seguir aparece um apoio de doze mil euros e aparecem depois vários apoios na ordem dos cinco, quatro, dois e valores todos inferiores.

Ora, não tem sido essa a postura do Município de Castelo Branco ao longo de muitos anos no que diz respeito aos valores a atribuir às associações e não tem sido esse o histórico do Município de Castelo Branco também na atribuição desses mesmos apoios. Se forem pesquisar, consultar as atas das reuniões dos Executivos ao longo destes vinte e tal anos, verificarão que a



## ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

ordem de grandeza dos valores atribuídos às associações sempre foi muito superior àquilo que é atribuído, por exemplo, neste concelho que aqui refiro e em muitos outros concelhos do nosso país onde os apoios a atribuir às associações são de facto bastante baixos e nada comparáveis com os apoios atribuídos em Castelo Branco.

Estamos aqui hoje com gosto, a apresentar esta proposta de suspensão. Estamos a fazê-lo porque a isso estamos obrigados porque tivemos que encontrar uma forma e refiro-me novamente, ao Senhor Deputado Carlos Antunes, uma forma clara que fosse objetiva e que nos permitisse atribuir os apoios que as Associações Desportivas esperam, anseiam e necessitam para o desenvolvimento da sua atividade.

E de facto, Senhor Deputado Carlos Antunes, se houvesse na altura em que foi feito o Regulamento em vigor, a vontade de tornar claros os objetivos de atribuição dos apoios, tê-lo-íamos feito. Era possível. E era possível que o Regulamento contemplasse de forma clara e objetiva os apoios a atribuir a cada área associativa, seja desportiva, cultural ou recreativa.

Outros regulamentos que também consultamos que não aqueles que inspiraram este regulamento que aqui está em vigor, outros regulamentos fazem-no e de forma clara, objetiva e simples e mais do que isso, permitindo às associações, conhecendo cada uma delas a sua atividade, conhecendo o número de atletas que a constituem, conhecendo também as áreas de intervenção e os escalões em que participam ter uma previsão sem precisar de estar à espera do dia da deliberação do Executivo, ter uma previsão de quanto é que será o apoio a atribuir pela Câmara Municipal.

E é nesse sentido que queremos caminhar e é nesse sentido, por essa razão que aqui apresentamos uma proposta que suspende dois artigos do regulamento, não é um caso inédito, tive oportunidade de fazer pesquisas acerca disso e são muitos os regulamentos que foram suspensos ao longo dos vários tempos de forma total, ou de forma parcial, portanto, não é nenhuma novidade, é apenas a necessidade de dar resposta às associações.

Mas dizia, Senhoras e Senhores Deputados que é nosso objetivo apresentar uma proposta de Regulamento de Apoio às Associações Desportivas e podem ter a certeza absoluta que não nos ficaremos pela ambiguidade, não ficaremos pela subjetividade e não nos ficaremos pela apresentação de uma proposta de regulamento em que depois, quem atribui os apoios pode



## ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

fazer os seus joguinhos, no sentido, de ir ao encontro das reivindicações de A ou de B consoante lhe interessar. Não é isso que pretendemos. Aquilo que pretendemos, é hoje, apresentar e aprovar uma proposta clara e objetiva para a atribuição de apoios à atividade desportiva e no futuro debater, discutir e aprovar uma proposta que vá ao encontro daquilo que vos disse, uma proposta que seja clara, objetiva e que não deixe dúvidas para ninguém.

Eu sei que era mais fácil a subjetividade, era mais fácil não termos regulamento, era mais fácil não termos nenhum critério que fosse objetivo e que fosse compreendido e que respondesse também àquilo que são as dinâmicas de cada uma das Associações. É mais fácil ser o Presidente da Câmara a decidir se atribui 5 ou atribui 10, mas não é isso que queremos.

Aquilo que queremos é que a sua atribuição seja feita com base em critérios claros e objetivos e conhecidos a partir do seu regulamento porque é o regulamento que deve contemplar esses critérios, a sua objetividade e a sua aplicação e é por isso que aqui estamos para apresentar esta proposta e para vos pedir para votarem porque é importante para a dinâmica do associativismo e, deixa-nos de uma forma clara e objetiva, a perceção e a certeza do que é que estamos a atribuir e porque é que estamos a atribuir.

**António Augusto Cabral Marques Fernandes (S-MI)** - Só queria saudar o Senhor Presidente pela disponibilidade de voltar a pensar este regulamento e dizer-lhe que cá estaremos para dar o nosso contributo, relativamente, ao regulamento.

Agora o que queria aqui referir, é o seguinte, não somos contra os critérios, uma coisa são fatores que constam no regulamento, fatores de participação, outra coisa são critérios e, portanto, se esses critérios tiverem no aviso, nada a opor da nossa parte. E, portanto, não nos opusemos ao aviso que o Senhor Presidente assinou em 11 de abril. Não nos opomos a esse aviso. O que nos opomos é que agora sejam criados critérios novos para candidaturas que já foram submetidas. É isso que está em cima da mesa.

Nós também queremos a objetividade neste contexto, não queremos subjetividade, se há motivos para alterar o regulamento, tudo bem. Não me parece é que o regulamento deva conter critérios, mas isso cá estaremos para discutir. Parece-me que o regulamento deve conter fatores de ponderação e depois a cada ano em função daquilo que é o desenvolvimento do concelho terá critérios específicos para cada ano e no aviso de candidatura constarão esses critérios.



## ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

Era só isso que queria referir, não estamos contra os critérios, estamos contra a cronologia desses acontecimentos e tememos, digamos que a coisa continue a não correr bem. Foi esse aviso que quisemos deixar.

**Presidente da Câmara** - Senhor Deputado, António Fernandes com toda a estima que tenho por si, até já vi outros responsáveis em outras instituições a assinar despachos e depois revogar os seus próprios despachos.

**A Assembleia Municipal deliberou, por maioria, com 15 votos contra, 12 do S-MI, 2 do CHEGA e 1 do MPT, 6 abstenções, 4 do PSD/CDS/PPM e 2 de Presidentes de Junta de Freguesia do S-MI e 18 votos a favor do PS, aprovar a suspensão parcial do Regulamento de Apoio ao Associativismo quanto às Atividades Desportivas (Artigos 19º. e 20º).**

**Estes documentos são dados como reproduzidos e ficam a fazer parte integrante desta ata identificados como documentação n.º 2.**

**Neste ponto, a minuta da ata, foi aprovada, por unanimidade.**

**Ponto 3 - Discussão e votação da proposta de “Regulamento Municipal de Apoio à Família do Município de Castelo Branco”. (Proposta n.º 33/2022)**

**Presidente da Câmara Municipal** – Apresentamos uma proposta de Regulamento de Apoio à Família no concelho de Castelo Branco, um compromisso assumido em campanha eleitoral pelo PS e que teve depois em termos de negociação, seja em sede de aprovação do orçamento para o ano de 2022, seja também na realização deste regulamento, o apoio do PSD.

Este regulamento dá resposta a dois objetivos, o primeiro objetivo, a gratuidade das refeições no ensino pré-escolar e também no primeiro ciclo, sendo que no ano letivo que se iniciará em setembro, haverá a gratuidade de refeições para o primeiro e segundo anos do primeiro ciclo e como também anunciamos, e também propusemos nos anos subsequentes estender-se-á esta gratuidade aos alunos do terceiro e quarto ano do primeiro ciclo. É uma medida importante, poderosa e que dá resposta àquilo que é o nosso objetivo que é o incentivo à natalidade, a fixação e atração de novos residentes e, sobretudo, o apoio às famílias no que diz respeito à educação das crianças e jovens.



## ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

Fazemos esta proposta conscientes de que é uma boa medida para o concelho de Castelo Branco e é uma boa medida no apoio às famílias. Paralelamente, também neste regulamento, propõe-se a atribuição de um valor de cento e cinquenta euros para as crianças que frequentem as creches no nosso concelho que não sejam comparticipadas ou que não sejam gratuitas por via dos apoios do Governo de Portugal. Neste caso, concreto, serão as crianças que não frequentem as instituições com protocolo com a Segurança Social. É mais uma vez uma medida que consideramos importante e que implica e que afeta recursos importantes do município, mas que dá novamente resposta às famílias, ao seu bem-estar e também à atração e fixação de jovens no nosso concelho.

Tivemos o cuidado de fazer um regulamento objetivo e simples de aplicação.

No fundo todas as crianças que frequentem o ensino pré-escolar ou o primeiro ciclo no concelho de Castelo Branco, terão direito à isenção e todas as crianças que frequentem as creches, sem acordo com as IPSS, terão também direito à atribuição do apoio de cento e cinquenta euros. Há aqui alguns artigos que vão ao encontro daquilo que consideramos importante que é, por um lado a objetividade e, por outro lado, a segurança de que estamos a pagar a quem efetivamente usufrui das refeições ou a quem efetivamente frequenta as creches do nosso concelho e é por isso que pedimos uma série de documentos e ao mesmo tempo entendemos propor a esta Assembleia a aprovação de um regulamento em que é a Câmara Municipal irá reembolsar as famílias mediante a apresentação da fatura ou do recibo passado pelas escolas ou pela creche que comprovem a despesa efetuada pelo agregado familiar.

Ainda assim, queria propor três alterações à proposta de regulamento que já foi aprovado na reunião de câmara e foi enviada. São coisas simples, mas que do nosso ponto de vista ainda simplificam mais aquilo que é a aplicação deste regulamento. Refiro-me em primeiro lugar, ao artigo 4º., nº. 1 da alínea a), onde propomos a seguinte redação, “dados do cartão de cidadão ou bilhete de identidade, nomeadamente, número de identificação civil, data de validade do documento de identificação fiscal e número de identificação da Segurança Social, ou fotocópia simples do Bilhete de Identidade ou do Cartão de Contribuinte, ou título de residência”. Portanto, o que aqui propomos acrescentar é o” título de residência” pensando nos estrangeiros que vivem em Portugal e que também devem ser beneficiários deste apoio.



## ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

Depois no artigo 7º., nº. 1, propomos retirar “e recenseados” e passa a ter esta redação “são beneficiários isolados ou inseridos em agregados familiares residentes no Município de Castelo Branco desde que preencham os requisitos constantes neste Regulamento”.

Depois no artigo 8º., nº. 1, alínea b), propomos que esta alínea termine em “Castelo Branco”. Passo a ler: “...que o requerente ou requerentes residam no Município de Castelo Branco. Estamos a pensar aqui, em famílias que se queiram mudar para o Concelho que o possam fazer em determinada altura do ano letivo e que não tenham uma presença no nosso concelho há um ano, acho que seria penalizador para estas famílias que vivem em Castelo Branco, devem ter direito a receber estes apoios por parte do Município e de Castelo Branco.

Estarei disponível para responder a qualquer questão.

**António Augusto Cabral Marques Fernandes (S-MI)** - Queria fazer apenas duas questões muito simples. O S-MI deu algumas sugestões ao regulamento, não foram incluídas e gostaríamos que o Senhor Presidente da Câmara nos dissesse porque é que essas propostas que foram apresentadas pelo S-MI não foram tidas em conta para o regulamento.

Queria desde já, dizer que o S-MI votará a favor e saúdo o Executivo por tal.

A segunda questão que gostava de fazer e desconheço e, portanto, faço esta questão, se de facto, podemos estar aqui a alterar algo que foi aprovado em reunião de Câmara e se podemos aprovar este Regulamento com estas alterações. Deixava apenas esta questão para alguém informar melhor que eu, se de facto, podemos aqui aprovar algo que é diferente daquilo que foi aprovado na reunião de Câmara, concordando com as alterações e considerando-as úteis que o Senhor Presidente de Câmara nos trouxe aqui. A questão é outra, é se de facto, do ponto de vista processual se isto pode ou não ser feito nesta Assembleia, estarmos a aprovar algo que não corresponde exatamente aquilo que foi aprovado na reunião de Câmara.

**Miguel Gregório Barroso (PSD/CDS/PPM)** – Entre 2010 e 2020 Castelo Branco perdeu um terço dos alunos matriculados no ensino pré-escolar, básico e secundário. Se olharmos para os concelhos com características similares às nossas e, portanto, com as quais é justo que queiramos comparar designadamente as capitais de distrito do interior do país, percebemos que





## ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

Castelo Branco lidera pela negativa. É a segunda capital de distrito do interior em que se perderam mais alunos matriculados.

De acordo com os dados provisórios dos censos de 2021, já revelados nos últimos dez anos perdemos 6,8% da população residente no concelho e diminuiu também o número de famílias e o número de jovens. Resumindo somos cada vez menos e cada vez mais velhos. Esta realidade é de facto preocupante e não se trata de um problema do Governo, do Presidente da Câmara, nem do Partido A, nem do Partido B, é um problema coletivo que queremos resolver em conjunto. Por isso mesmo, o PSD definiu um grande objetivo para o concelho de Castelo Branco, o progresso social.

Castelo Branco tem que ser um concelho mais amigo das pessoas, das famílias e mais atrativo, tem que deixar de acumular dinheiro nas contas a prazo e colocar esses recursos ao serviço das pessoas, ao serviço da comunidade com inteligência e critério, com apoio aos mais pobres com incentivos à natalidade.

Apresentamos no passado várias propostas que foram sempre rejeitadas pelo PS, mas agora a realidade é diferente, o PS não tem maioria absoluta e se quer continuar a governar com estabilidade tem que acolher as propostas do PSD e dar respostas aos reais problemas do dia a dia das pessoas que estão cada vez mais desprotegidas com uma carga fiscal que não para de aumentar, com a inflação e o custo de vida sempre a subir. As pessoas trabalham e continuam pobres, não podemos, obviamente, ficar indiferentes a esta realidade, por isso mesmo já baixamos a carga fiscal sobre os albacastrenses e vamos continuar e aumentar essa devolução. Neste momento a devolução do IRS é de 2,5%, são mais de um milhão e seiscentos mil euros devolvidos à comunidade.

Já reduzimos o preço dos transportes públicos e vamos continuar a reduzir até à gratuitidade total e hoje vamos aprovar este Regulamento de Apoio à Família para compartilhar as creches em cento e cinquenta euros e a somar a isso, também garantir a gratuitidade das refeições escolares para as crianças do primeiro ciclo e do pré-escolar já este ano e para o próximo ano também, acrescentar os terceiros e quarto anos do ensino básico. Isto chama-se responsabilidade social.



## ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

São estas medidas que fazem a diferença no dia a dia das famílias, são estas medidas que vão aumentar o rendimento disponível das pessoas, é este o nosso compromisso com os albicastrenses.

Não estamos aqui para fazer favores ao PS, nem para muito menos alinhar em manobras de sabotagem, estamos cá para apresentar soluções aos albicastrenses para apresentar uma alternativa credível e para provar que o PSD pode fazer a diferença e já está a fazer a diferença com estas propostas e com muitas outras que temos em vista para os próximos anos para negociar e para implementar verdadeiras mudanças no dia a dia das pessoas.

Senhor Presidente da Câmara, para terminar deixo-lhe uma nota breve sobre este Regulamento de Apoio à Família para que possamos torná-lo, por ventura, um pouco mais simples na sua aplicação. Os apoios são concedidos às pessoas como referiu sob forma de reembolso e compreende-se que assim seja, depois de apresentadas as respetivas despesas no Balcão Único. Parece-nos importante e não é assim tão difícil de aplicar que se possa aplicar um mecanismo que permita às famílias tratar deste processo na forma 100% digital e evitar que se tenham que deslocar ao Balcão Único.

Fica esta sugestão para podermos mais uma vez facilitar o acesso das famílias a este programa e ao regulamento.

**Francisco Pombo Lopes (PS)** – Numa época marcada por contingências económicas e sociais agravantes para a vida de todos os cidadãos não podemos deixar de saudar todas as medidas que vêm a favorecer os cidadãos socialmente afetados na sua economia familiar pela inflação e por outras vicissitudes sociais que abarcam praticamente toda a União Europeia e se não o mundo inteiro.

Neste momento, vivemos numa época em que medidas como estas tem especial relevo.

São medidas que contribuem para os orçamentos familiares e contribuem como aqui já foi referido para combater a desertificação da nossa região, combater o êxodo para outras regiões, outros países para fixar as populações, para aumentar a natalidade e ponderarem na decisão em aqui residirem, aqui terem a sua vida, aqui construírem a sua família e todas estas medidas são suprapartidárias porque são medidas a favor dos cidadãos. E, não será o PS, a



## ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

colocar qualquer tipo de entrave formal a uma aprovação que pode esta Assembleia perfeitamente aprovar alterações que são mínimas, são alterações a nível de identificação até dos candidatos a estes apoios e da parte do PS não haverá qualquer entrave à aprovação destas medidas porque estas medidas são favoráveis aos cidadãos e são medidas que têm um grande peso no combate à desertificação do interior e tem um grande estímulo à fixação de residentes na nossa Beira Baixa que é isso que queremos.

**Presidente da Câmara** – Começava por me referir à intervenção do Senhor Deputado António Fernandes sobre a legitimidade da Assembleia Municipal para aprovar estas alterações. É penso que é total, Senhor Deputado. Aquilo que a Câmara Municipal delibera é uma proposta para aprovação do Executivo, aliás está aqui mesmo, Proposta 33/2022, “de acordo com o preceito legal contido na alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, remetemos a V. Exa. para discussão e aprovação, a proposta de “Suspensão Parcial do Regulamento de Apoio ao Associativismo quanto às Atividades Desportivas (Artigos 19º e 20º).”

Mais se informa que a mesma foi aprovada, por unanimidade, em reunião ordinária da Câmara Municipal, realizada em 5 de agosto de 2022”.

Portanto, salvo melhor opinião, sou eu próprio de opinião que o Regulamento só se torna, de facto, Regulamento depois de aprovado pela Assembleia Municipal.

Relativamente à intervenção do Senhor Deputado, Miguel Barroso, agradeço a sua intervenção, a forma entusiasmada como a faz, aliás é seu apanágio essa forma entusiasmada de apresentar as questões.

Quero dizer-lhe, Senhor Deputado, que não é pelo facto do PS não ter maioria que apresentamos estas propostas. Elas constam do nosso Programa Eleitoral, foram por mim repetidas inúmeras vezes nas ações de Campanha Eleitoral que tivemos há um ano atrás e que, portanto, coincidem com as propostas do PSD e ainda bem que coincidem porque assim este Regulamento e esta Proposta é mais forte e abrange uma representatividade maior, mas



## ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

de qualquer modo queria realçar este aspeto, o PS contempla estas propostas no seu programa eleitoral e a dar cumprimento a essas propostas.

**A Assembleia Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Regulamento Municipal de Apoio à Família do Município de Castelo Branco.**

**Estes documentos são dados como reproduzidos e ficam a fazer parte integrante desta ata identificados como documentação n.º 3.**

**Neste ponto, a minuta da ata, foi aprovada, por unanimidade.**

**Ponto 4 - Discussão e votação da proposta de “Contrato Interadministrativo com a União de Freguesias de Freixial e Juncal do Campo. Melhoramentos de Requalificação Exterior em Barbaído e Chão da Vã”. (Proposta n.º 34/2022)**

**A Assembleia Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Contrato Interadministrativo com a União de Freguesias de Freixial e Juncal do Campo para melhoramentos de requalificação exterior em Barbaído e Chão da Vã, no valor de € 22.933,10”.**

**Estes documentos são dados como reproduzidos e ficam a fazer parte integrante desta ata identificados como documentação n.º 4.**

**Neste ponto, a minuta da ata, foi aprovada, por unanimidade.**

### **CONCLUSÃO DA ATA**

**E, não havendo mais assuntos a tratar, foi pelo Presidente da Mesa encerrada a sessão, eram 10 horas e 40 minutos, mandando que de tudo, para constar, se lavrasse a respetiva ata.**



## ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

**O Presidente da Assembleia Municipal,**

---

**O 1.º Secretário,**

---